

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Esquadra da PSP de segurança aeroportuária – Comando Regional da PSP da Madeira (Divisão de Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço)
NÚMERO DE VISITA	40/2025
DATA	5 de novembro de 2025
OBJETO GERAL	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita foi iniciada pelas 11h30, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante da Divisão. A conversa com o interlocutor abordou os procedimentos de detenção vigentes, verificação do cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como práticas adotadas em situação de alegações de maus-tratos.

A PSP nos aeroportos possui as mesmas competências e obrigações do que qualquer outra subunidade territorial, nomeadamente a garantia da tranquilidade pública, da segurança e da proteção das pessoas e bens, a que se acresce a obrigação de manter a vigilância e a proteção da infraestrutura aeroportuária¹.

Em contexto aeroportuário, é dada particular atenção às matérias relacionadas com a prevenção criminal, o ordenamento do trânsito, a manutenção da ordem pública, a proteção de altas entidades e a resolução de incidentes policiais. É também realizada fiscalização da permanência irregular de cidadãos estrangeiros em território nacional.

O local dispõe de dois quartos de detenção, mas, de acordo com o Comandante, as mesmas apenas são utilizadas em última instância.

¹V. a Portaria n.º 434/2008, de 18 de junho, que define a estrutura dos comandos territoriais de polícia e aprova as respetivas subunidades, na redação conferida pela Portaria n.º 379-C/2023, de 17 de novembro.

De facto, nos termos de Determinação elaborada pelo Comando Regional da PSP, sobre centralização de detidos nas zonas de detenção existentes em estabelecimento policial, de 3 de julho de 2023, as salas de detenção encontram-se distribuídas por subunidades da respetiva área territorial.

Todos os detidos que, nos prazos e termos da lei, sejam privados da liberdade por um período não superior a 48h e até apresentação à autoridade judiciária competente, são encaminhados para as seguintes zonas de detenção, por ordem preferencial, a saber:

1. 1.ª esquadra do Funchal (Divisão Policial do Funchal) – três salas;
2. Esquadra de Câmara de Lobos (Divisão Policial de Câmara de Lobos – duas salas;
3. Esquadra de Segurança aeroportuária no aeroporto internacional da Madeira (Divisão De Segurança Aeroportuária e Controlo de Fronteiras da Madeira) – duas salas;
4. Esquadra de Santana (Divisão Policial de Machico) – duas salas.

A determinação sobre gestão de celas estabelece uma prioridade em função da disponibilidade de vagas: quando esgotada a capacidade das zonas de detenção do Funchal, as pessoas detidas devem ser encaminhadas para Câmara de Lobos, e assim sucessivamente.